



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 36/2022

02/09/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 951 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade a Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.026181/22-06/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 15/06/2022 a 19/06/2022, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **FABIANO PEREIRA TELES**, matrícula SIAPE n.º 1999899, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Oliveira

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 952 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, § 2º-B do Art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o disposto no Inciso VI do Art. 1º da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020 publicada no D.O.U. em 30/12/2020;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.033365/2022-38/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **PATRÍCIA MENEZES BASTOS, CPF: 557.276.975-49**, viúva do servidor Carlos Magalhaes Bastos, matrícula SIAPE nº 0425328, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 30/07/2021, do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 60% (sessenta por cento), dos proventos de aposentadoria, com efeitos retroativos à data do requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 834 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033133/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Engenharia Mecânica, a partir de 27/07/2022, o Professor **LEONARDO MAIA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2086423, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 929 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.036749/22-44/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **LUAN BURITI BORGES**, matrícula SIAPE nº 1999631, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROCC/POSGRAP, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 941 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035223/22-21/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MILTHON SERNA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1548932, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar Consultoria Técnica quanto ao estudo de Viabilidade Técnica e Financeira para implantação de Sistema Fotovoltaico nas Unidades pertencentes ao TJ-SE, promovido pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, durante o período de janeiro/2023 a junho/2023, com carga horária total de 96 (noventa e seis) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 934 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035223/22-21/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MILTHON SERNA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1548932, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar Consultoria Técnica quanto ao estudo de Viabilidade Técnica e Financeira para implantação de Sistema Fotovoltaico nas Unidades pertencentes ao TJ-SE, promovido pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese, durante o período de julho/2022 a dezembro/2022, com carga horária total de 96 (noventa e seis) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 836 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032414/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 14/07/2020 a 14/07/2022, a Professora **ANA KARLA DE SOUZA ABUD**, Matrícula 2573323, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 835 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036620/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório **ROSIANE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1640717, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 16/08/2022, por ter concluído o Curso de Doutorado em Biotecnologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 837 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035734/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 29/07/2020 a 29/07/2022, a Professora **ALZENIRA AQUINO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 158252, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 838 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035730/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 03/08/2020 a 03/08/2022, o Professor **JONAS KARLOS DE SOUZA FEITOZA**, Matrícula SIAPE 2137731, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 839 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034244/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D III (D 301 para D 302), referente ao interstício de 29/07/2020 a 29/07/2022, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ECCIA ALECIA BARRETO DE JESUS**, Matrícula SIAPE 1122053, lotada no Colégio de Aplicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 840 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033434/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 09/03/2020 a 09/03/2022, a Professora **LARISSA MONTEIRO RAFAEL**, Matrícula SIAPE 1116155, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 841 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032960/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/08/2020 a 17/08/2022, o Professor **HUMBERTO LUIZ GALUPO VIANNA**, Matrícula SIAPE 2146714, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 842 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032052/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 02/06/2020 a 02/06/2022, o Professor **EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS**, Matrícula SIAPE 1787893, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 843 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033381/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 27/02/2020 a 27/02/2022, a Professora **MARCELA RALIN DE CARVALHO DEDA COSTA**, Matrícula SIAPE 1921696, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 844 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031153/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 18/07/2020 a 18/07/2022, o Professor **WAGNER WELBER ARRAIS DA SILVA**, Matrícula 1647105, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 845 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030925/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 14/07/2020 a 14/07/2022, o Professor **MÁRCIO ANDREI GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE 1641977, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 930 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.047414/2021-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **FLÁVIO MARQUES CASTANHO BARRERO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. de 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 663, de 30/06/2022, publicada no D.O.U. de 01/07/2022, seção 1, página 217, código de vaga nº 0327261.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 928 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.037867/2022-25/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 05/08/2022, em decorrência de contratação de docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato de Professor Substituto, o contrato do Professor Substituto **WESLEY OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1962581, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 932 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença à servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.037407/22-29/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **LUCIA MARIA COSTA FAJARDO**, matrícula SIAPE nº 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 942 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Inciso I, §2º do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.030509/2022-35/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, à servidora **EURYDICE MARIA DANTAS DE ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 1359346, ocupante do cargo de Medico-Area, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, lotado na UNIDADE DE PEDIATRIA - MEDICINA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 850 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033815/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 26/06/2020 a 26/06/2022, o Professor **DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD**, Matrícula SIAPE 2332689, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 851 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035474/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 08/08/2020 a 08/08/2022, o Professor **RODRIGO ALMEIDA SIMÕES**, Matrícula SIAPE 2941412, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 852 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035264/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 06/08/2020 a 06/08/2022, o Professor **EDIVALDO ROSAS DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1540540, lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 853 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032409/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 09/06/2019 a 09/06/2021, a Professora **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 854 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031408/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 18/07/2020 a 18/07/2022, a Professora **SHIRLEY SILVEIRA ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1642062, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 855 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033228/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 15/10/2019 a 15/10/2021, a Professora **MARIA LUIZA DÓRIA ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 426691, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 856 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028276/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 20/03/2020 a 20/03/2022, o Professor **ANDRÉ QUINTÃO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1533419, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 857 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032186/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 07/08/2020 a 07/08/2022, a Professora **ALINE CABRAL DE OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula SIAPE 2771464, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 858 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035532/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 12/08/2020 a 12/08/2022, o Professor **EMERSON CLEISTER LIMA MUNIZ**, Matrícula SIAPE 2934579, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 859 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027725/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 29/07/2020 a 29/07/2022, a Professora **SARAH LUCIA ALVES FRANCA**, Matrícula SIAPE 1118141, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 860 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033511/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 07/04/2020 a 07/04/2022, o Professor **THIAGO MATOS ANDRADE**, Matrícula SIAPE 2357805, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 861 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032452/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 20/07/2020 a 20/07/2022, a Professora **PAULA RIBEIRO BUARQUE**, Matrícula SIAPE 2934651, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 862 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022024/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 13/06/2020 a 13/06/2022, o Professor **TIAGO BARRETO GARCEZ**, Matrícula 2189587, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 863 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021448/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 25/11/2018 a 25/11/2020, o Professor **HAMILCAR SILVEIRA DANTAS JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1292151, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 864 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029567/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 17/08/2020 a 17/08/2022, a Professora **LIUDMILA MIYAR OTERO**, Matrícula SIAPE 1541701, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 847 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037053/2021-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 08 de outubro de 2021, ao Técnico em Radiologia **CLAUDIO BRITO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1446731, lotado na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, tombado pela Portaria nº 781/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 846 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031692/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 20 de julho de 2022, à Professora do Magistério Superior, **DEISE MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1683809, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022 e o exercício de atividades da servidora no Laboratório de Anatomia Humana.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 848 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036545/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Arqueólogo, **JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2145245, lotado na Pró- Reitoria de Extensão- Museu Arqueológico do Xingó, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/08/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Arqueologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 866 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056338/2018-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **BRUNO SANCHES RANZANI DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1893804, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, admitido em 06/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 867 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056338/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 06/11/2018 a 06/11/2020, o Professor **BRUNO SANCHES RANZANI DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1893804, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 868 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024903/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Médico Veterinário, **GUSTAVO GÓES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1005340, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão, admitido em 18/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 865 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037996/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório Área, **REGINALDO ALVES BAZAN**, matrícula SIAPE nº1413102, lotado na Coordenação de Serviços de Apoio a Saúde- Unidade de Laboratório de Análises Clínicas de 30% (trinta por cento) a partir de 24/08/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública e Vigilância Sanitária, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Daniel Meneses Machado

Pró-Reitor Em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 940 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.037175/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **JÚLIO RENOVATO DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de vencimento 3, matrícula SIAPE n.º 1138799, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para cursar **Doutorado** em Agricultura e Biodiversidade, pelo período de 29/08/2022 a 01/08/2024, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 55 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Adesão nº 2616.055/2022-UFS, CNPJ: 13.031.547/0001-04, ao Convênio nº 001/2022 firmado entre o Ministério da Economia, CNPJ: 00.394.460/00001-41, representado pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda-ASSEFAZ, CNPJ: 00.628.107/0001-89. Objeto: Prestação de assistência à saúde suplementar aos servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos Grupos Familiares definidos. Vigência: 17/08/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 17/08/2022.

Código de Verificação:0be1f21ec4

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 943 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037383/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **GUTIERE CARDOSO DE LIMA**, Psicólogo-Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2556001, lotado na Divisão de Programas de Assistência e Integração, para cursar **Doutorado em Psicologia**, pelo período de 01/09/2022 a 29/02/2024, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 121 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.032516/2022-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** de Termo de Adesão nº 2616.055/2022-UFS a Convênio o servidor **DANIEL MENESES MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal-DIPES, em exercício na função de Diretor do Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DP/PROGEP, na função de Diretor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O citado Termo de Adesão firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda-ASSEFAZ tem como objeto a prestação de assistência à saúde suplementar aos servidores ativos e inativos e seus respectivos Grupos Familiares definidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 869 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029808/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/08/2020 a 17/08/2022, o Professor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA QUEROL**, Matrícula SIAPE 2139109, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 870 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034452/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 07/08/2020 a 07/08/2022, a Professora **LIVIA GODINHO NERY GOMES AZEVEDO**, Matrícula SIAPE 1960727, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 871 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033754/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 31/07/2020 a 31/07/2022, o Professor **CLEITON RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE 1087020, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 872 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015677/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 16/08/2017 a 16/08/2019, a Professora **IGNEZ AURORA DOS ANJOS HORA**, Matrícula SIAPE 1154467, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 56 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2617.056/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita-Sergipe- COOPERAFES**, CNPJ 09.460.210/0001-37. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Sra. Cledja Vieira dos Santos Costa, pela COOPERAFES.

Código de Verificação: 1719eb8775

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 57 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 039/2022-UFS firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos-CEBRASPE**, CNPJ 18.284.407/0001-53. Objeto: Permissão de uso das dependências da UFS Campus "Prof. José Aloísio de Campos", em São Cristóvão/SE, para a realização das provas do Concurso da Prefeitura Municipal de São Cristóvão-2022. Vigência: de 19/08/2022 a 28/08/2022. Valor: R\$ 3.587,48. Data de assinatura: 19/08/2022.

Código de Verificação:0adb41ff7d

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 875 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.014015/2022-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais do Médico-Área **SEBASTIÃO DUARTE XAVIER JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1105645, lotado na Unidade de Pediatria da Diretoria Clínica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 873 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034306/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/08/2020 a 17/08/2022, o Professor **AIRON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1078504, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 926 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a IN nº 14, de 14/11/2018/CGU;

o que consta do Processo nº 23113.014648/2022-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MÉRCIA MARIA SILVA PRETEXTATO**, Siape nº 7425657, lotada na CPSPAD, e **ADRIANA DA SILVA BARRETO** Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.014648/2022-27.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 927 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A IN nº 14, de 14/11/2018/CGU;

O que consta do Processo nº 23113.029504/2021-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MÉRCIA MARIA SILVA PRETEXTATO**, Siape nº 7425657, lotada na CPSPAD, e **ADRIANA DA SILVA BARRETO** Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.029504/2021-13.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 874 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032407/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 22/07/2020 a 22/07/2022, o Professor **DOUGLAS ROMEU DA COSTA**, Matrícula SIAPE 1944780, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 950 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 170/22/DCOS, de 26/08/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANA ANGELA FARIAS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1692380, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual do Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 947 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038589/22-28/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 25/08/2022 a 29/08/2022, ao Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **RONIERY ALMEIDA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2403117, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DQCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 30/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Oliveira

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 58 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2619.058/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, a **Origem Energia S.A**, CNPJ 32.021.201/0001-61, e a **GKF- Consultoria em Geologia e Engenharia de Petróleo Ltda**, CNPJ: 39.226.326/0001-77. Objeto: promoção articulada de ações conjuntas visando à execução de atividades de gestão administrativa e supervisão técnica de estagiários no que tange à exploração e ao desenvolvimento do Polo de Alagoas, em concordância com a parceria já firmada entre a Origem Energia e a UFS, considerando os interesses da Origem Energia, da GKF e da UFS, especialmente do Laboratório PROGEOLOGIA, vinculado à UFS, doravante denominado "PROGEOLOGIA". Vigência: 05/08/2022 a 31/11/2022. Data de assinatura: 05/08/2022.

Código de Verificação: ce49abf683

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 122 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.030762/2022-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2619.058/2022-UFS o Professor **JOÃO PAULO LOBO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1869305, lotado no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-NUPETRO/CCET.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, a Origem Energia S.A, e a GKF- Consultoria em Geologia e Engenharia de Petróleo Ltda tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas visando à execução de atividades de gestão administrativa e supervisão técnica de estagiários no que tange à exploração e ao desenvolvimento do Polo de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO N° 59 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2620.059/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Instituto de Pesquisas Eldorado**, CNPJ 02.437.460/0001-07. Objeto: Programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, visando o fomento à capacitação de recursos humanos, por meio de projeto denominado Hachatruck Makepace. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e os Srs. Roberto Stephanes Soboll e José Eduardo Bertuzzo, pelo Instituto Eldorado.

Código de Verificação:fb574f20c2

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 931 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.033736/2022-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis Prof. Dr. **Mário Jorge Campos dos Santos**, matrícula Siape nº 2505136, lotado no Departamento de Ciências Florestais/CCAA, **Lucineide Alves de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1653925, lotada no DEAPE e **Adriana da Silva Barreto**, matrícula SIAPE nº 1835637, lotada na CPSPAD, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia relatada no processo nº 23113.033736/2022-12, e fatos correlatos.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 123 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022526/2022-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2620.059/2022-UFS o Professor **Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro** matrícula SIAPE n.º 1287477, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, na função de Chefe, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto Eldorado de Pesquisas tem como objeto o desenvolvimento de Programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, visando o fomento à capacitação de recursos humanos, por meio de projeto denominado Hachatruck Makerspace.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 36/2022/CONEPE

**Aprova alterações no
Regimento Interno do Programa
de Pós-Graduação em Ciências
da Nutrição (PPGCNUT)**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, realizada em 09/05/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado em 27/07/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, ao analisar o processo nº 19.748/2022-67;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGCNUT, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGCNUT/UFS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 27/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 37/2022/CONEPE

**A p r o v a
alterações no
Regimento Interno
do Programa de
Pós-Graduação em
C i ê n c i a d a
Informação (PPGCI).**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, realizada em 24/03/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, aprovado em 30/05/2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, ao analisar o processo nº 13.098/2022-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGCI, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGCI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 18/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 39/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPEC).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, realizada em 04/05/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, aprovado em 17/05/2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL**, ao analisar o processo nº 18.930/2022-37;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPEC), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o

funcionamento e o regime didático particulares do PPEC, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do PPEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 23/2014/CONEPE, 39/2016/CONEPE e 02/2017/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 933 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Retifica Portaria nº 84/2020/GR-UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o art. 19 da Lei nº 8.112/1990;
- o art. 5º da Lei nº 11.091/2005;
- o art. 3º do Decreto nº 1.590/1995;
- a Instrução Normativa nº 02/2018/SEGEP/ME;
- a Resolução nº 024/2014/CONSU;
- o Processo nº 23113.022213/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 84/2020/GR-UFS para incluir a alínea *q* conforme redação abaixo:

- q) Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH (23113.022213/2014-24);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2022/CONEPE

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras Estrangeiras (PPGLES).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras, realizada em 11/julho/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Letras, Linguística e Artes aprovado em 27/julho/2022;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 30.132/2022-29;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras Estrangeiras (PPGLES), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGLES, em caráter complementar ao

disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Fica aprovada a criação do curso de Pós Graduação *stricto sensu* em Letras Estrangeiras, em nível de Mestrado Profissional, que terá o início de suas atividades condicionado à aprovação da proposta de curso pela CAPES.

Art. 3º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGLES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 43/2022/CONEPE

Aprova Moção de Pesar

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Cons^a Martha Suzana Cabral Nunes;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Alexandre da Silva Conceição ocorrido em 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o mesmo era também discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFS (PPGCI);

CONSIDERANDO sua importância e contribuição à universidade e ao PPGCI;

CONSIDERANDO que exerceu suas funções no Arquivo Central com dedicação, zelo e ética como servidor público desta universidade;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do servidor ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO N° 60 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 040/2022-UFS firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-COFFITO**, CNPJ 00.487.140/0001-36. Objeto: Permissão de uso das dependências da UFS Campus "Prof. José Aloísio de Campos", em São Cristóvão/SE, para a eleição do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, com jurisdição em Sergipe. **Vigência:** de 25/08/2022 a 27/08/2022. Valor estimado: R\$ 922,48. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente, o Sr. Roberto Mattar Cepeda, pelo COFFITO.

Código de Verificação:8ae8763d3e

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 849 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022192/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 01/08/2019 a 01/08/2021, o Professor **MÁRCIO BEZERRA SANTOS**, Matrícula SIAPE 2046888, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DANIEL MENESES MACHADO

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO N° 61 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 041/2022-UFS firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Origem Energia Alagoas S.A.**, CNPJ 34.186.669/0001-31. Objeto: Cessão em regime de Comodato de 01 (um) computador a ser utilizado no desenvolvimento de projetos e trabalhos acadêmicos nas áreas de petróleo e gás. Vigência: de 03/08/2022 a 31/11/2022. Data de assinatura: 03/08/2022.

Código de Verificação:53a2e48ee4

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 31/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27/2022/CONSU

Dar provimento ao recurso de Concurso Público para o Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019/CONSU que regulamenta os concursos públicos de provas e títulos para provimento das categorias funcionais da carreira do Magistério Superior da UFS;

CONSIDERANDO diligencia realizada junto a banca examinadora do concurso;

CONSIDERANDO que não foi aprovado o parecer do relator, **Cons. MARCELO ALVES MENDES**, ao analisar o processo nº 47.006/2021-43;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelas candidatas **ANN LETICIA ARAGÃO GUARANY** e **TÁSSIA ALEXANDRE TEIXEIRA BERTOLDO**, para anulação do Concurso Público de Professor Adjunto para o Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, objeto do Edital nº 01/2022/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 28/2022/CONSU

Autoriza a realização de reuniões nas modalidades não presencial ou híbrida, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia das Universidades prevista no artigo 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.416/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de custos de deslocamento em face da grave crise orçamentária da educação superior;

CONSIDERANDO o parecer do relator, cons. **PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, ao analisar o processo nº 36.324/2022-73;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a realização de reuniões nas modalidades não presencial ou híbrida, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

§1º As reuniões deverão ser realizadas prioritariamente na modalidade presencial. Para a ocorrência das demais modalidades, deve-se apresentar justificativas.

§2º As reuniões não presenciais ou híbridas deverão ser antecedidas de convocação, respeitando-se os prazos estabelecidos para as reuniões presenciais, conforme normas internas de cada unidade colegiada.

§3º As unidades colegiadas deverão, para efeito de publicização, divulgar a agenda das reuniões não presenciais ou híbridas na página da unidade ou por meio de outros canais oficiais da instituição.

§4º Pessoas interessadas em participar de reuniões colegiadas não presenciais ou híbridas, na condição de ouvintes, poderão solicitar o acesso previamente, mediante envio de solicitação, por meio eletrônico, para a unidade colegiada.

§5º A chefia ou secretaria da unidade colegiada deverá enviar link da reunião não presencial ou híbrida com antecedência para todos os convocados, bem como para os participantes na condição de ouvintes, observando-se para estes, o limite de pessoas na plataforma de videoconferência, em cada caso específico.

§6º No caso de reuniões não presenciais ou híbridas cuja pauta contenha assunto de natureza sigilosa, nos termos da legislação vigente, deve-se manter a participação exclusiva aos membros da unidade colegiada.

§7º Antes da convocação de reunião na modalidade híbrida é necessário que a unidade colegiada verifique a disponibilidade de equipamentos adequados em ambiente físico (sala de videoconferência) preparado para esta finalidade.

§8º Equipamentos de uso pessoal necessários para as reuniões não presenciais ou híbridas são de responsabilidade dos participantes.

§9º As ausências de titulares devem ser justificadas com antecedência para que seja possível a convocação de suplente, nos termos de normativo interno de cada colegiado ou, na falta deste, em normativo dos Conselhos Superiores.

§10. O *quórum* de cada reunião não presencial ou híbrida seguirá as regras estabelecidas para as reuniões presenciais de cada colegiado específico.

Art. 2º Reunião, convocada inicialmente na modalidade presencial, poderá ser alterada para as modalidades não presencial ou híbrida, condicionada à aquiescência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos convocados.

§1º A aquiescência referida no *caput* deste artigo deve ser manifestada de forma direta ou por meio eletrônico para a chefia ou secretaria da unidade acadêmica ou administrativa, até 24 horas no caso de reunião ordinária e 12 horas para reunião extraordinária.

§2º A autorização para realização de reuniões nas modalidades não presencial ou híbrida não exclui, em nenhuma hipótese, a realização de reuniões presenciais, sendo esta modalidade

mantida como prioritária.

Art. 3º As reuniões de unidades administrativas que não possuem representação colegiada podem ser realizadas na modalidade não presencial ou híbrida, mediante convite e/ou comunicado aos participantes, acompanhado de link para realização da reunião.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos acadêmicos e administrativos já realizados por meio de reunião nas modalidades não presencial ou híbrida.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 29/2022/CONSU

Nega provimento ao recurso de Concurso público de Provas e Títulos para professor efetivo do Departamento de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019/CONSU que regulamenta os concursos públicos de provas e títulos para provimento das categorias funcionais da carreira do Magistério Superior da UFS;

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2021/PROGEP;

CONSIDERANDO que não ficou demonstrada a ocorrência de qualquer ilegalidade no concurso;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a TÂMARA MARIA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 64.607/2019-64;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato **LUIS EDUARDO PRADO CORREIA**, pela anulação do Concurso público de Provas e Títulos para professor efetivo do Departamento Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, objeto do Edital nº

08/2021/PROGEP; devendo ser mantida a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 30/2022/CONSU

Nega recurso de Processo Seletivo Simplificado de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Resoluções nº 07/1995/CONSU e 17/1999/CONSU que regulamentam a contratação Temporária de Professor Visitante da UFS;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021/PROGEP/POSGRAP;

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2022/PROGEP, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o recorrente não comprovou a titulação quando da sua inscrição no certame;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. HAROLDO SILVEIRA DÓREA**, ao analisar o processo nº 40.122/2021-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato **STEPHEN ANTHONY BOCSKAY**, para pontuação no Processo Seletivo Simplificado de professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 03/2022/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 935 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Indicação de membro do Conselho Editorial da UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Resolução nº 11/2004/CONEPE;

o que consta na Resolução nº 33/2009/CONEPE;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 100/2022/DECAV,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Professora Marcia Regina Pereira Attie, matrícula Siape nº 1368070, lotada no Departamento de Física para membro representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia junto ao Conselho Editorial da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º O indicado terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 948 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa Chefe da Divisão de Apoio aos Leitores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO N° 80/22/BICEN, de 30/08/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/09/2022, da Função de Chefe da Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN, a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 02, **SELMA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1994696, lotada na Biblioteca Central - BICEN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 949 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe da Divisão de Apoio aos Leitores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 80/22/BICEN, de 30/08/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01/09/2022, a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **SHEYLA ANDREA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1638037, lotada na Biblioteca Central - BICEN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 939 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033492/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **JOSÉ EDUARDO CHAVES COSTA**, Técnico de Laboratório-Área, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 8, matrícula SIAPE nº 1859792, lotado no Campus do Sertão, para cursar **Mestrado** em Ciência da Computação, pelo período de 08/09/2022 a 15/08/2024, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 936 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos Termos de Contrato n. 007/2019-UFS, e 018/2019-UFS;

o que consta no Processo nº 23113.002702/2021-47; e

o que assevera a Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão à empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.307.120/0001-48, conforme descrito abaixo:

I. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento de obrigações determinadas nos Contratos nº 007/2019 e 018/2019-UFS, nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e conforme previsto no item 15.3.3 dos Termos de Referência dos Pregões Eletrônicos nº 052/2018/UFS e 099/2018/UFS, respectivamente.

Art. 2º - Determinar o registro da penalidade prevista no Art. 1º no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 937 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Fixa calendário das solenidades de colação de grau dos cursos de graduação, referente ao período letivo 2022/1, 2022/2 (CESAD) e Ano Letivo 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 285/2022 - PROGRAD, de 30 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o calendário das solenidades de Colação de Grau dos alunos concluintes no período letivo regular 2022/1, em cursos da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bem como dos Campi de Laranjeiras, de Itabaiana e pertencentes ao Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), 2022/2 do CESAD e Ano Letivo 2022, para os Campi Lagarto e Sertão, a serem realizadas de acordo com o cronograma da tabela em anexo.

Art 2º. Apenas os alunos que cumprirem o Art. 14 da Resolução nº 50/2014/CONSU, estarão aptos a participar das cerimônias.

Art. 3º. O Departamento de Administração Acadêmica (DAA) só incluirá nome de discentes aptos a Colação de Grau Presencial até 1 semana antes da data da solenidade do respectivo centro/campus, devendo os departamentos e núcleos adotarem as devidas providências para cumprirem o prazo mencionado neste artigo e consolidação eletrônica dos componentes curriculares previsto no calendário acadêmico.

Art. 4º. Os alunos que não atenderem ao disposto no Art. 3º desta Portaria devem requerer ao DAA, via processo administrativo a ser aberto no Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), Colação de Grau Não Presencial, após a data de Colação de Grau Presencial do seu respectivo Centro/Campus, conforme Portaria nº 914/2022/GR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 938 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão para Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23113.007993/2022-68, de 22 de fevereiro de 2022 e a necessidade de avaliar bens móveis inservíveis disponíveis para leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Sergipe:

- O Economista José Antônio Furtado de Menezes - Matrícula SIAPE nº 425555,
- O Assistente em Administração Joseilton Silveira do Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1446773
- O Técnico em Mecânica Carlos Fernandes Mariano Nogueira - Matrícula SIAPE nº 2146849

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para desincumbir-se da atribuição conferida pelo artigo anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Técnica da Proex.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Art. 61 da Resolução 47/2019 - CONEPE;

Os termos da Portaria nº 170/2018/GR, de 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão técnica da Proex para planejar e prestar apoio institucional no desenvolvimento das atividades de extensão que envolvam editais.

Art.2º A referida comissão fica instituída como um comitê gestor, para o planejamento e apoio institucional no desenvolvimento das atividades de extensão que envolvam editais.

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Pró-Reitor(a) de Extensão;
2. Coordenador(a) de Atividades de Extensão;
3. Técnicos em Assuntos Educacionais.

Art. 4º O mandato dos membros listados no Artigo 3º será de um ano, sendo permitida sua recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade;

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Sueli Maria da Silva Pereira
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 946 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.039267/2022-55/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 25/08/2022, em decorrência de contratação de docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato de Professor Substituto, o contrato do Professor Substituto, JUNIO TELES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3246523, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Matemática do Campus Prof. Alberto Carvalho - DMAI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 944 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 830, de 01/08/2022, em expediente datado de 31/08/2022, considerando o disposto no parágrafo sétimo do Art. 133, da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a partir de 07/09/2022 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.023832/2022-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 954 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Educação Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037247/22-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MARCOS BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1546651, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Educação Física - DEF/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 955 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Educação Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037247/22-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **HAMILCAR SILVEIRA DANTAS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1292151, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Educação Física - DEF/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021537/2022-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2624.063/2022-UFS o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Coordenador de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Federal de Campina Grande-UFCG tem como objeto o desenvolvimento do curso de Doutorado interinstitucional em Ciências da Saúde, na modalidade de Projeto de Cooperação entre instituições (PCI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.029221/2022-85;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2618.057/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social- SEIAS tem como objeto proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 945 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no despacho de 29/08/2022 do Memorando nº 117/2022/PROGRAD;

a necessidade de ajuste na estrutura organizacional de unidades administrativas da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR;

o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

RESOLVE:

Art. 1º Permutar o cargo/função "FG1" de Chefe da unidade administrativa Divisão de Licenciatura (DLIC), vinculada ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), para a unidade administrativa Divisão de Análise Pedagógica (DIAP), vinculada ao Departamento de Apoio Didático-Pedagógico (DEAPE).

Art. 2º Permutar o cargo/função "FG4" de Chefe (Projeto Pedagógico) da unidade administrativa Divisão de Análise Pedagógica (DIAP), vinculada ao Departamento de Apoio Didático-Pedagógico (DEAPE), para a unidade administrativa Divisão de Licenciatura (DLIC), vinculada ao

Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026601/2021-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2621.060/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Defensoria Pública do Estado de Sergipe- DPE tem como objeto a concessão de estágio curricular não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 62 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2621.060/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE, CNPJ 34.849.965/0001-75. Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Data de Assinatura: 30/08/2022. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Defensor Público-Geral, o Dr. José Léo de Carvalho Neto, pela DPE.

Código de Verificação:7466d93347

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/09/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 63 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2622.061/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE**, CNPJ 34.849.965/0001-75. Objeto: Oferecer a alunos do curso de Direito, matriculados a partir do 5º período, atividades de Estágio curricular obrigatório, prática forense, não remuneradas, como também demais atividades de extensão e pesquisa. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Data de Assinatura: 30/08/2022. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Defensor Público-geral, o Dr. José Léo de Carvalho Neto, pela DPE.

Código de Verificação: 9a5d25b33b

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/09/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 64 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2623.062/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Universidade Federal da Bahia, através da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia-HOSPMEV/UFBA, CNPJ 15.180.714/0001-04. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos da UFS. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Diretor, João Moreira da Costa Neto, pelo HOSPMEV/UFBA.

Código de Verificação: bda7332b26

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 01/09/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 65 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2624.063/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Universidade Federal de Campina Grande-UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76. Objeto: Desenvolvimento do curso de Doutorado interinstitucional em Ciências da Saúde, na modalidade de Projeto de Cooperação entre instituições (PCI). Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Reitor, Prof. Dr. Antônio Fernandes Filho, pela UFCG.

Código de Verificação:eda7a7fa7f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 02/09/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 953 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.039399/2022-80/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de **01/09/2022**, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **PALOMA BATISTA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº **3257354**, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no **Colégio de Aplicação - CODAP**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 127 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2 3113.033697/2022-95;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2623.062/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Federal da Bahia-UFBA tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Estelamaris da Costa Pina

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO